

3- Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, AUDF4, CVQUI demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13/25.

4- Cópia do despacho de fls. 28 do processo nº 04/66/306,018/2023 juntada às fls. 30,

5- Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

6- Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 02/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 27/03/2026.

De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/26

Ciente

Em 22/4/26

À F/REC-RIO/CIP-2.

Para reiterar notificação por meio de publicação no diário oficial.

F/REC-RIO/CIP, em 27/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.140/2026

Endereço: RUA LEOPOLDINA REGO, Nº 900, PENHA, RJ, CEP: 21021-522

Requerente: EURIDES NUNES SALES

Inscrição: 0530844-0

Ciência: 1- Trata-se de Comunicação Interna de nº 173/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0,530,844-0, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

2- Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 12), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

- Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Situação terreno	77	11
Área terreno	120	600
Comprimento Testada	0	15,0

- Reativação das guias 00/2024, 02/2024, 04/2024, 00/2025;

- Cancelamento da guia 01/2026, resultando em sobre de valor quitado;

- Emissão da guia 02/2026, restabelecendo a cobrança do IPTU e TCL de 2026, com os prazos originais, tendo sido aproveitado o valor quitado na guia 01/2026.

3- Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, AUDF4, CVQUI demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13/25.

4- Cópia do despacho de fls. 28 do processo nº 04/66/306,018/2023 juntada às fls. 30,

5- Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

6- Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 02/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 27/03/2026.

De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/26

Ciente

Em 22/4/26

À F/REC-RIO/CIP-2.

Para reiterar notificação por meio de publicação no diário oficial.

F/REC-RIO/CIP, em 27/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

INTIMAÇÃO Nº 01 DA FICHA DE CAMPO Nº 7302/2025

Contribuinte: INSTITUTO ELISA DE CASTRO

CNPJ: 05.624.609/0001-55

Inscrição municipal: 0.647.146-3

Endereço: AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 3180, SALA 0701 SALA 0702 SALA 0703 BARRA OLÍMPICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-040

No exercício das funções de Fiscal de Rendas, fica a pessoa jurídica acima identificada INTIMADA a apresentar os elementos especificados a seguir, nos prazos estipulados, nos prazos estipulados, de acordo com o Código Tributário do Município (Lei 691/84) e normas complementares.

1-Atos constitutivos da Pessoa Jurídica (Estatuto Social atualizado)

3-Ata de Eleição da Diretoria atual;

3-Livro Razão das Receitas Operacionais de 2021 a maio de 2026;

3-Escrituração Comercial 2021 a 2024;

4-Plano de Contas (com códigos, títulos e funções);

5-Balanco com Demonstrativo Analítico de Receita e Despesa;

6-Procuração para acompanhamento da presente fiscalização, se for o caso, junto com cópia da identidade do PROCURADOR;

6- Contratos de prestação de serviços, incluindo qualquer anexo que dele faça parte, relativo aos serviços consignados nas notas fiscais 01 A 151;

7- Eleger um email para receber documentos e informações da presente fiscalização, especialmente informações sobre termos lavrados no sistema da nota carioca.

Todos os documentos exigidos devem abranger as operações referentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2026.

Fica o contribuinte sob ação fiscal por 60 (sessenta) dias, contados da ciência deste Termo de Início de Fiscalização, Local e data da apresentação: Gerência de Fiscalização do ISS - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo I, 310, dia 12/08/2026, às 11h e em meio magnético. De forma opcional, poderão ser enviados os documentos, com autenticação gov.br, para o email jguimara@prefeitura.rio, observadas as data e hora já informadas como limites para a entrega.

"A falta de apresentação dos referidos livros e documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei. Se houver recusa no recebimento deste termo, considera-se feita a intimação na data da publicação no Diário Oficial do Município do RJ".

PUBLICAÇÃO EFETUADA EM VIRTUDE DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz **CIENTE** GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO, Inscrição Municipal nº 6.503.934-6, CNPJ nº 31.837.156/0001-55, estabelecido na AV. DO CONTORNO, Nº 16, BARRETO - NITERÓI/RJ, da LAVRATURA dos AUTOS DE INFRAÇÃO nº s 303.596 e 303.598, na data de 27/07/2026, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Lohan Frias Molina Lopes

Matrícula: 10/391.680-6

Fundamentação Legal da presente publicação: art. 69, inciso IV, por se encontrar o autuado domiciliado fora do Município do Rio de Janeiro, e art. 27, inciso II, item 2, ambos do Decreto nº 14.602/96.

Foram formados os processos SEI nº s 414.009390/2026-69, referente ao Auto de Infração nº 303.596, e 414.009353/2026-51, referente ao Auto de Infração nº 303.598, os quais tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto dos referidos Autos de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo de 30 (trinta) dias, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 23/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	34.924.902,23
FMAS RIO DE JANEL MAC FMAS	BB: 10.406-X	44,80
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	70.695.339,37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução SMA "P" Nº 32, de 16 de março de 2026, publicada no D.O Rio de 17 de março de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, reuniu-se na sala digital do PREVI-RIO com a equipe da IplanRio e candidatos, para o resultado das eleições. Foi aberto o sistema e os candidatos tiveram ciência do seguinte resultado:

	CANDIDATOS	VOTOS	PERCENTUAL
1	THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA	1216	(24,55 %)
2	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	685	(13,83 %)
3	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA	558	(11,27 %)
4	WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS	446	(9,00 %)
5	LYSBETH MARIA CANTUARIA LIBONATI	388	(7,83 %)
6	GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS	370	(7,47 %)
7	LUCIANA PAULA FERREIRA MIRANDA SILVA	325	(6,56 %)
8	EVARISTO NOVAES DA SILVA	242	(4,89 %)
9	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	215	(4,34 %)
10	TATIANA OLIVEIRA DE MELO	189	(3,82 %)
11	RICARDO JOSÉ EGYPTO DA SILVA	140	(2,83 %)
12	LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	138	(2,79 %)
	VOTO BRANCO	41	(0,83 %)

Estiveram presentes na divulgação os seguintes candidatos:

- 1 - THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA;
- 2 - MARCIA CRISTINA DE CARVALHO;
- 3 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA;
- 4 - WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS;
- 5 - RÔMULO MONTEIRO DA SILVA, representante de LYSBETH MARIA CANTUARIA LIBONATI;
- 6 - GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS;
- 7 - LUCIANA PAULA FERREIRA MIRANDA SILVA;
- 8 - ANDRÉ SILVA DOS SANTOS.

A sessão foi aberta com o esclarecimento da equipe da Informática do PREVI-RIO acerca da retificação no arquivo da base de eleitores habilitados a votar, realizada no segundo dia de votação, resultando na alteração de 137.855 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco) eleitores - como registrado no dia 16/07/2026, durante a sessão da abertura de lares -, para 147.127 (cento e quarenta e sete mil e cento e vinte e sete) eleitores. Informou-se que a questão foi respectiva a servidores com nova admissão, que possuíam matrícula antiga, mas o sistema não visualizava as trinta e seis contribuições para o PREVI-RIO, necessárias para habilitação ao voto. Entretanto, tal situação foi resolvida em tempo hábil, a fim de que todos que quisessem praticar seu direito de voto facultativo estivessem habilitados. Apresentados os esclarecimentos, um grupo de candidatos presentes sinalizou a intenção de protocolizar requerimento administrativo referente à retificação do banco de dados de eleitores mencionada. A Comissão informou que o requerimento administrativo deve ser feito por meio de processo eletrônico, via SEII. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Em 28/07/2026
Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO**

COMUNICAÇÃO

**AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS
E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO - A/SUBSAD/CGS/CINA COMUNICA
aos interessados em participar do certame de REGISTRO DE PREÇOS abaixo que está aberto o período para a captação de demandas no sistema SIAFIC/CCON - administrativo 000500.003046/2026-97.

ARP 2610840 - Registro de preços para aquisição de papel reprográfico A4
Início: 29/07/2026
Término: 07/08/2026

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA DE LICITAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL, CEL/
PREVIRO Nº 04/2026 QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA INTENDENTE
COSTA PINTO, LOTES 368, 369, 370, 371, 372-A, 372-B DA QUADRA 17 DO PAL 7.697 - BARRA DA TIJUCA
(ITEM 01 AO ITEM 06 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024), NOS TERMOS DO
PROCESSO 005300.003218/2026-01.**

Às 11 horas do dia 28 de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria PREVI-RIO "P" Nº 20, DE 07 DE ABRIL DE 2026, para proceder à alienação pública do imóvel em referência, nos termos da legislação em vigor. Aberta a sessão, transmitida em tempo real por meio do canal <https://www.youtube.com/c/PreviRioRJ>, o Agente de Contratação aguardou até às 11 horas e 20 minutos, onde se verificou que nenhum licitante se fez presente e que não houve o recebimento dos envelopes alternativamente ao modo presencial, mediante envio postal ou serviço de entrega similar com comprovante de recebimento, não havendo, portanto, interessados no presente Leilão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com vistas à autoridade competente para ciência e publicação.

DIOGO FRAPOLLI CHAVES Equipe de Apoio 13/300.120-3	ANTÔNIO SIMÕES DIAS FILHO Agente de Contratação 13/152.556-7	DIOGO NOGUEIRA CASTRO Equipe de Apoio 13/290.609-7
---	---	---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA DE REUNIÃO REFERENTE À SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, OBJETO DO PLANO DE SAÚDE
DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSM**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2026, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento para realizar a habilitação de empresa para operar o PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-PSM, instituída pela Portaria PORTARIA "P" N.º 41, de 08/06/2026. Recebida a documentação por parte da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, através do link <https://previro.prefeitura.rio/credenciamento-psm-2026/>. Todos os documentos apresentados pela empresa foram analisados pelos membros da Comissão. Após deliberação da Comissão, e saneamento das diligências solicitadas, decidiu-se pela HABILITAÇÃO da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA. Fica assim aberto o prazo recursal, constante no item 12.2 do Edital de Chamamento Público n.º 986001-1004/2026, após o qual o resultado seguirá para consideração da Sra. Presidente do PREVI-RIO.

Comissão Especial de Credenciamento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

000250000203202600 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA
Cumpra as Exigências

- 1) Título: incluir com os favores da LC 281/2025; incluir carimbo do proprietário e do PREO;
- 2) Planta de situação: corrigir a ATC dos quadros de áreas (retirar as lajes técnicas) e corrigir a ATE conforme o disposto na Alínea a do Inciso II do Art. 61 da LC 229/2021
- 3) Plantas dos 2º, 3º, 4º e 5º ao 13º pavimentos:
 - 3.1) indicar a "circulação vertical/horizontal" em vez de "área comum";
 - 3.2) indicar "laje técnica" em vez de "área técnica" e retirar a hachura de varanda da laje técnica (as lajes técnicas não computam para ATC nem para ATE) e corrigir o cálculo da ATC em todos os quadros;
 - 4) PUC: indicar a circulação vertical/horizontal que não computam para o cálculo de contrapartida e indicar AC para as áreas cobertas e AD da LC 281/2025 para os terraços descobertos;
 - 5) Telhado: indicar "laje impermeabilizada" em vez de "laje técnica";
 - 6) Corte: apresentar o corte em apenas uma prancha e indicar no PUC a AC e a AD da LC 281/2025 e indicar os pavimentos com os favores da LC 229/2021;
 - 7) Formar processo de contrapartida LC 281/2025 para o PUC conforme o disposto no Art. 10 do Dec. 54.109/2024, que deverá estar quitada para a licença;
 - 8) Quadro de áreas privativas: retirar a laje técnica da área privativa.

000250000132202637 - ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS

Cumpra as Exigências

- 1- Projeto:
 - 1a- Identificar em planta baixa e situação blocos 1 e 2;
 - 1b- Na situação: Indicar blocos 1 e 2 e apartamentos 101 ao 112 em cada bloco, indicar no quadro área de cada bloco, área das edículas 1 e 2 e guarita;
 - 1c- Corrigir quadro de áreas: permeabilidade exigida e projetada, ATE e ATC projetados;
 - 1d- Corrigir nas plantas baixas: ATE e ATC do 1º pavimento e ATE, varandas e ATC do 2º pavimento;
 - 1e-Rever via interna conforme §1º do artigo 373 da LC, 270/24 bem como inciso II do art. 373 e figura 8 do Anexo XXII da LC, 270/24
- 2- Corrigir Anexo III do Decreto 55622/25 - quadro de áreas privativas: indicar número do processo, renomear e numerar para Bloco 1, apartamentos 101 a 112 e Bloco 2, apartamentos 101 a 112.
Obs: Para início das obras - apresentar documentos dos Órgãos - CET-RIO, DU/SUBCLA- supressão de vegetação, DPA/DPE da IGUÁ e Licença de demolição.

EIS-PRO-2025/11652 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir declaração do estado das obras (quanto ao cronograma deixar em branco- não é grupamento).

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

000250000248202676 - SPE RIHAD EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) Plantas
 - a) nos subsolos: complementar ocupação com "estacionamento e áreas técnicas";
 - b) no pavimento térreo: complementar ocupação com "acesso + lojas + unidades residenciais"; corrigir legenda;
 - c) no pavimento de cobertura: complementar ocupação com "uso comum + unidades residenciais"; informar a área do terraço descoberto privativo, área do terraço descoberto de uso comum e as áreas descobertas sobre as lajes técnicas sobre o afastamento frontal mínimo;
 - d) no corte: fazer as devidas correções com relação as informações da contrapartida da LC 281/2025;
 - e) no quadro de parametrização: corrigir TO permitida para "80%", SMD permitido para "42,46m²" e ATE máxima de uso comercial permitida para "1.486,09m²";
 - f) no título: corrigir PUC para "cobertura";
 - 2) Documentação até a licença
 - a) no quadro de áreas privativas retirar coluna de laje técnica;
 - b) apresentação da Certidão de Concessão, conforme inciso I do art. 2º do Decreto 54.109/2024;
 - c) Certidão Enfitéutica;
 - d) parecer com o nada a opor do IRPH em atendimento ao Decreto 9396/1990.
- Obs: O laudo de contrapartida da LC 281/2025 será corrigido após as correções de projeto, bem como o cálculo da contrapartida da Operação Interligada do Reviver Centro após a juntada da Certidão de Concessão. Constará como restrição da licença para início das obras: RIO-ÁGUAS, GEO-RIO e ART/RRT do PREO.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 24/07/2026**

000264000309202646 - DONOVAN AARON BUTLER

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/2025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Apresentar espelho do IPTU;
- 3- Apresentar Requerimento Online do processo;
- 4- Esclarecer se é uma licença ou uma legalização de construção. No RGI apresentado descreve imóvel com metragem.

000264000446202681 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o endereço do título da prancha;
2. Apresentar na prancha única projeto e legenda de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

000264000405202694 - GUILHERME DE SAULES PEÑA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender ao Dec. 55.622/2025, incluir o Anexo I0- DULI nas cores convencionais, cortes esquemáticos, planta de situação e quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimento, compatibilizando com o projeto aprovado de construção existente no processo de nº 07/572.454/1952; e o Anexo II- Termos e Declarações;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado sob nº 07/572.454/1952- pavtos. Tipo- 10º andar e telhado/ técnico, esclarecer acréscimo de 3º pavimento, sob a dependência do imóvel;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel- área de acréscimo, para esclarecimentos;
4. Ciência e regularização do processo de nº EISPRO2023/14336;
5. Submeter aos benefícios da LC 281/2025, no que couber.

EIS-PRO-2025/13316 - RENATO DE ARAUJO LEITE

Cumpra as Exigências

Pelo que foi possível analisar na última revisão, foi observado tratar de uma única edificação no lote. Logo, deve corrigir:

1. A tabela EDIFICAÇÕES/ BLOCOS, deve estar representada exatamente de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, onde deve apor as informações: substituir o texto " IDENTIFICAR BLOCO" por "1.". Abaixo de RES, apor o numeral "10" (que é o que parece ser a quantidade de apartamentos/ unidades construídas no local), abaixo de "PAV", preencher o número de pavimentos ou níveis que existe no local (em princípio é "2"). Abaixo de ATC e ATE apor a área total correspondente. Abaixo dos campos "SAL.", "LOJ.", "COB." e "DESC.", deixar vazio;
2. Deverá redesenhar as plantas em apenas duas plantas, juntando o polígono de 39,07m² (planta do 1º pavimento e planta do 2º pavimento);
3. Retirar a hachura e a separação dos volumes da planta de situação, deixando-o de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
4. A tabela INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO deve estar igual ao modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, portanto, deve incluir o campo DECRESCIMO, que pode deixar os campos em branco se for o caso. Substituir o texto "Prédio residencial multifamiliar 02 pavimentos não afastado das divisas" pelos campos "UNIDADES", "EXISTENTE" e "PROJETADO", onde abaixo de "UNIDADES" deve apor "RESIDENCIAIS" (onde abaixo de "EXISTENTE" preenche "1" e abaixo de "PROJETADO" preencha com o quantidade de apartamentos atuais, em princípio, 10), e abaixo de "SALAS" e "LOJAS" pode ficar vazio, Abaixo do campo VAGAS, deve apor o campo VIA INTERNA, que também pode ficar vazio se for o caso,